



Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL

Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

**TRIBUNAL PLENO
PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Sessão Extraordinária**

Dia 23/3/2014

a partir das 14 horas

- MATÉRIA ADMINISTRATIVA

1) Matéria Administrativa nº 09.01.06.00017-35. Assunto: O Excelentíssimo Desembargador Presidente submete à deliberação as seguintes propostas de alteração do Regimento Interno deste Tribunal: 1) alteração dos artigos 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187 bem como inserção dos artigos 173-A, 173-B, 173-C, 173-D, 173-E, 186-A, 187-A e 187-B, apresentada pela Comissão Permanente de Regimento Interno; 2) alteração do artigo 7º, encaminhada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional

Atos da Presidência

2º EDITAL

VARA DO TRABALHO DE PAULO AFONSO

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Valtércio Ronaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acolhendo a proposta constante do processo 09.52.95.0849-35 da VARA DO TRABALHO DE PAULO AFONSO e para conhecimento dos interessados, torna público que, após decorridos 10 (dez) dias da publicação deste 2º Edital, fica autorizada a eliminação, por fragmentação mecânica ou outros meios, na forma da Lei 7.627/87 e Resolução Administrativa nº 016/2004 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, de autos findos há mais de 5 (cinco) anos, contado o prazo da data dos respectivos arquivamentos, cuja relação encontra-se à disposição no site deste Tribunal (www.trt5.jus.br). Salvador, 16 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

EDITAL Nº 0003, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 100 da Constituição Federal e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelas Resoluções nº 115 e 123 do Conselho Nacional de Justiça, RERRATIFICANDO o Edital nº 002/2015, divulgado no Diário Oficial do TRT – 5ª Região, edição de 04/03/2015, TORNA PÚBLICA a lista de pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, relativa ao exercício financeiro de 2014, no âmbito deste egrégio Regional, com o acréscimo da preferência deferida à Exequite MARIA DE FÁTIMA VILLA NOVA GOMEZ Precatório nº 0069700-69.1992.5.05.0102 ao Anexo II, tendo em vista o erro material contido no despacho que indeferiu o pagamento preferencial relativo a esta Exequite, anterior à divulgação do Edital nº 002/2015. Publique-se. Cumpra-se. Salvador, 17 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Tribunal Pleno

EDITAL Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto nos artigos 26, IV, e 45, I, do Regimento Interno desta Corte, torna público que no próximo dia 23 de março, a partir das 14 horas, será realizada a 4ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno deste exercício, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, andar térreo do edifício-sede deste Tribunal, situado à Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, destinada à apreciação da Matéria Administrativa nº 09.01.06.00017-35. Salvador, 17 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ANEXO II

ITENS	PROCESSO	EXEQUENTE	EXECUTADO	DATA OF
1	0241741-23.1989.5.05.0013	HERMES RUY DE CARVALHO	ESTADO DA BAHIA	25/08/2000
2	0108640-96.1989.5.05.0009	RAIMUNDO VENCESLAU PEDREIRA	ESTADO DA BAHIA	07/03/2001
3	0108640-96.1989.5.05.0009	RAIMUNDO CARLOS PINHEIRO	ESTADO DA BAHIA	07/03/2001
4	0136341-52.1996.5.05.0020	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15/04/2002
5	0034541-64.1994.5.05.0015	MANOEL FRANKLIN DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	02/10/2002
6	0136141-54.1996.5.05.0017	EURÍDICE BARBOSA MAIA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31/05/2004
7	0104041-41.1980.5.05.0006	RAIMUNDO SANTOS CALDAS	ESTADO DA BAHIA	11/06/2004
8	0263940-42.1989.5.05.0012	CARLOS UBIRATAN DE CASTRO SOUZA	INST. PATRIMÔNIO ARTISTICO E CULTURAL	12/04/2005
9	0263940-42.1989.5.05.0012	MALVA CLARA WEISTEIN	INST. PATRIMÔNIO ARTISTICO E CULTURAL	12/04/2005
10	0263940-42.1989.5.05.0012	MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS	INST. PATRIMÔNIO ARTISTICO E CULTURAL	12/04/2005
11	0255742-66.1991.5.05.0005	RICARDO SPÍNOLA DE FREITAS	SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUCOES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA	14/06/2005
12	0135900-59.1996.5.05.0024	FLORA SANTOS	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/08/2006
13	0013641-55.1994.5.05.0631	DEOCLECIANO JOSÉ GOMES	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	30/08/2006
14	0206240-70.1996.5.05.0010	ANTÔNIO RIBEIRO DE NOVAIS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	01/11/2006
15	0206240-70.1996.5.05.0010	EVANY NASCIMENTO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	01/11/2006
16	0206240-70.1996.5.05.0010	BOAVENTURA DA SILVA LEITE	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	01/11/2006
17	0225341-51.1995.5.05.0003	ARDEL DE ARAÚJO LAGO	ESTADO DA BAHIA	08/11/2006
18	0175742-67.1991.5.05.0009	MARILENA DA COSTA DÓREA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	04/06/2007
19	0040441-87.1987.5.05.0010	PEDER TROELSEN	ESTADO DA BAHIA	27/06/2007
20	0040441-87.1987.5.05.0010	MARCOS JOSÉ GREGO LINS	ESTADO DA BAHIA	27/06/2007
21	0066340-85.2001.5.05.0531	BENIGNO IRINEU BRITO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	20/08/2007
22	0205641-19.1996.5.05.0015	ANTÔNIO ALMEIDA SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
23	0205641-19.1996.5.05.0015	ANTÔNIO FERREIRA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
24	0205641-19.1996.5.05.0015	ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
25	0205641-19.1996.5.05.0015	ANTÔNIO PINTO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007

26	0205641-19.1996.5.05.0015	ARMANDO GONÇALVES DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
27	0205641-19.1996.5.05.0015	BENJAMIN SOARES DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
28	0205641-19.1996.5.05.0015	BERNARDO GOMES DE MELO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
29	0205641-19.1996.5.05.0015	CARLOS ALVES PEREIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
30	0205641-19.1996.5.05.0015	CRISTIANO GOMES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
31	0205641-19.1996.5.05.0015	EDMUNDO GOMES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
32	0205641-19.1996.5.05.0015	EDVALDO NONATO GOMES DÓREA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
33	0205641-19.1996.5.05.0015	ESMERALDO FERREIRA FREITAS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
34	0205641-19.1996.5.05.0015	FRANCISCO PAULO RAMOS DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
35	0205641-19.1996.5.05.0015	FRANCISCO WALTER GONÇALVES SANTANA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
36	0205641-19.1996.5.05.0015	IVOMBERTO NUNES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
37	0205641-19.1996.5.05.0015	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
38	0205641-19.1996.5.05.0015	JOEL DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
39	0205641-19.1996.5.05.0015	JOSÉ OLIVEIRA FIRMO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
40	0205641-19.1996.5.05.0015	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
41	0205641-19.1996.5.05.0015	JOSÉ PEREIRA BRITO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
42	0205641-19.1996.5.05.0015	JOSÉ ROBERTO DE MATOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
43	0205641-19.1996.5.05.0015	LOURENÇO ANICETO FREITAS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
44	0205641-19.1996.5.05.0015	LOURIVAL BARNABÉ CARNEIRO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
45	0205641-19.1996.5.05.0015	MANOEL FELÍCIO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
46	0205641-19.1996.5.05.0015	MARIVALDO SOARES	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
47	0205641-19.1996.5.05.0015	PEDRO FERREIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
48	0205641-19.1996.5.05.0015	REGINALDO DE JESUS RAMOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
49	0205641-19.1996.5.05.0015	SILVANO VIEIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
50	0205641-19.1996.5.05.0015	VALMIR NUNES DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	03/09/2007
51	0289641-33.1992.5.05.0001	NILTON BORGES RAMOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	20/11/2007
52	0289641-33.1992.5.05.0001	MARIA DAS GRAÇAS FONTES DE MESQUITA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	20/11/2007
53	0009500-15.1994.5.05.0462	ADERVAL CEZÁRIO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	25/02/2008

54	0009500-15.1994.5.05.0462	FRANCISCO CARLOS FERREIRA SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	25/02/2008
55	0009500-15.1994.5.05.0462	MIGUEL RAMOS DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	25/02/2008
56	0009500-15.1994.5.05.0462	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	25/02/2008
57	0108741-11.1990.5.05.0491	HECKEL GOMES TAVARES	ESTADO DA BAHIA	28/03/2008
58	0392200-85.1985.5.05.0010	ANTÔNIO WAGNER CRUZ E SILVA	ESTADO DA BAHIA	12/05/2008
59	0193300-07.1993.5.05.0551	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/06/2008
60	0193300-07.1993.5.05.0551	ANTÔNIO WANK	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/06/2008
61	0193300-07.1993.5.05.0551	ARGEMIRO DE OLIVEIRA CÉSAR	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/06/2008
62	0193300-07.1993.5.05.0551	JOSÉ CARLOS BARBOSA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/06/2008
63	0193300-07.1993.5.05.0551	LAUDENOR ALVES DA CRUZ	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/06/2008
64	0243100-92.1990.5.05.0006	CLEONICE OLIVEIRA BAHIA	ESTADO DA BAHIA	06/10/2008
65	0243100-92.1990.5.05.0006	HELENA MARIA PEREIRA DA SILVA	ESTADO DA BAHIA	06/10/2008
66	0243100-92.1990.5.05.0006	GRACIA MARIA AGRA E SILVA	ESTADO DA BAHIA	06/10/2008
67	0243100-92.1990.5.05.0006	MARINALVA MENEZES SOBRINHO	ESTADO DA BAHIA	06/10/2008
68	0243100-92.1990.5.05.0006	LEDA MARIA BARRETO ARAÚJO	ESTADO DA BAHIA	06/10/2008
69	0243100-92.1990.5.05.0006	IOLANDA LUIZ DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	06/10/2008
70	0243100-92.1990.5.05.0006	HILDA COUTINHO CAIRES	ESTADO DA BAHIA	06/10/2008
71	0068800-17.1993.5.05.0631	ALDEIR FLORINDO RIBEIRO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
72	0068800-17.1993.5.05.0631	ANTÔNIO RIBEIRO DE NOVAIS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
73	0068800-17.1993.5.05.0631	ARGILEU FRANCISCO XAVIER	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
74	0068800-17.1993.5.05.0631	BOAVENTURA DA SILVA LEITE	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
75	0068800-17.1993.5.05.0631	CARLOS SALES CHAVES	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
76	0068800-17.1993.5.05.0631	EDGAR SOUZA AMORIM	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
77	0068800-17.1993.5.05.0631	JOSÉ GONÇALVES DE ANDRADE	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
78	0068800-17.1993.5.05.0631	NARCIZO ALVES DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
79	0068800-17.1993.5.05.0631	OSÉAS MEIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
80	0068800-17.1993.5.05.0631	OSVALDO CIRILO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009
81	0068800-17.1993.5.05.0631	VALDIVIO OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/01/2009

82	0098000-77.1997.5.05.0001	RÔMULO CONCEIÇÃO CORREIA	ESTADO DA BAHIA	11/02/2009
83	0004200-40.1994.5.05.0020	MARTINIANO GONÇALVES SANTOS	ESTADO DA BAHIA	26/03/2009
84	0078000-28.1994.5.05.0012	EDRUALDO XAVIER FRANÇA	CENT.REC.AMB. CRA - SUCESSORA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA	22/04/2009
85	0012543-61.1989.5.05.0291	NILDA MARQUES MOITINHO	ESTADO DA BAHIA	21/05/2009
86	0124200-15.1998.5.05.0025	LUIZ CÉSAR SOUZA STABILE	ESTADO DA BAHIA	15/10/2009
87	0205200-88.1989.5.05.0013	ANTÔNIO PINTO DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	17/11/2009
88	0205200-88.1989.5.05.0013	ÁUREO MARQUES DE MENEZES JÚNIOR	ESTADO DA BAHIA	17/11/2009
89	0205200-88.1989.5.05.0013	JOSÉ VALDO DA PUREZA	ESTADO DA BAHIA	17/11/2009
90	0205200-88.1989.5.05.0013	LUIZ CARLOS BRAZ DE MELO	ESTADO DA BAHIA	17/11/2009
91	0130500-72.1989.5.05.0133	JULITA MARQUES REBOUÇAS SAMPAIO	ESTADO DA BAHIA	18/11/2009
92	0130500-72.1989.5.05.0133	MARIA ÂNGELA GEIGER DORTAS	ESTADO DA BAHIA	18/11/2009
93	0151600-60.1995.5.05.0008	VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	ESTADO DA BAHIA	24/03/2010
94	0027000-52.2005.5.05.0028	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14/06/2011
95	0191500-28.1997.5.05.0025	AMARÍLIO CARLOS FILHO	ESTADO DA BAHIA	29/02/2012
96	0001600-67.1995.5.05.0131	MANOEL LINO BARBOSA	ESTADO DA BAHIA	17/04/2012
97	0048400-76.1993.5.05.0341	ADOLFO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012
98	0048400-76.1993.5.05.0341	ARIOVALDO DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012
99	0048400-76.1993.5.05.0341	ESTEVAM DA COSTA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012
100	0048400-76.1993.5.05.0341	HÉLIO DE OLIVEIRA SEIXAS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012
101	0048400-76.1993.5.05.0341	JOÃO MOREIRA DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012
102	0048400-76.1993.5.05.0341	JOSÉ XAVIER PEREIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012
103	0048400-76.1993.5.05.0341	LEÔNIDAS DIAS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012
104	0048400-76.1993.5.05.0341	MANOEL DIAS DA SILVA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012
105	0048400-76.1993.5.05.0341	OSVALDO DA SILVA RIBEIRO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012
106	0048400-76.1993.5.05.0341	RAIMUNDO LOPES DE ANDRADE	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	23/04/2012

107	0127043-58.1994.5.05.0003	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
108	0127043-58.1994.5.05.0003	ALAIDE DE MACEDO RIBEIRO SOUZA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
109	0127043-58.1994.5.05.0003	ANA MARIA PORTO DA ROCHA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
110	0127043-58.1994.5.05.0003	CIBELE PEREIRA DE SOUZA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
111	0127043-58.1994.5.05.0003	DIDIMA LUIZ NERI DOS SANTOS	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
112	0127043-58.1994.5.05.0003	ELIVALDO ALVES MORAIS	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
113	0127043-58.1994.5.05.0003	EDITE DIAS VIEIRA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
114	0127043-58.1994.5.05.0003	JOSÉ AMORIM OLIVEIRA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
115	0127043-58.1994.5.05.0003	JOSÉ MARTINS NUNES FILHO	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
116	0127043-58.1994.5.05.0003	JOSÉ ADALMÁRIO ARAÚJO NUNES	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
117	0127043-58.1994.5.05.0003	LUZIA DE ALMEIDA GONÇALVES	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
118	0127043-58.1994.5.05.0003	MARIA CELI CEDRAZ SILVA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
119	0127043-58.1994.5.05.0003	MARIA DE LOURDES MARQUES CERQUEIRA	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
120	0127043-58.1994.5.05.0003	MARINALVA PINHEIRO DE JESUS SANTOS	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
121	0127043-58.1994.5.05.0003	MARILENE PINTO GONÇALVES	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/04/2012
122	0101900-16.1989.5.05.0012	GERALDO GONÇALO DA SILVA	ESTADO DA BAHIA	11/06/2012
123	0101900-16.1989.5.05.0012	DJALMA SILVA DOS SANTOS	ESTADO DA BAHIA	11/06/2012
124	0071500-33.1996.5.05.0025	AGNEILDO SALVADOR MACHADO	ESTADO DA BAHIA	28/05/2013
125	0071500-33.1996.5.05.0025	EURIDES CAETANO DE SOUZA	ESTADO DA BAHIA	28/05/2013
126	0071500-33.1996.5.05.0025	HELI PEREIRA PAULO	ESTADO DA BAHIA	28/05/2013
127	0071500-33.1996.5.05.0025	SÔNIA MARIA BRITO DA SILVA	ESTADO DA BAHIA	28/05/2013
128	0269400-84.1996.5.05.0005	JOSÉ DA SILVA	ESTADO DA BAHIA	10/06/2013
129	0068000-35.2007.5.05.0651	HONORINDA CONSTANÇA DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	21/06/2013
130	0069700-69.1992.5.05.0102	IRACEMA DE ALENCAR ROCHA	ESTADO DA BAHIA	07/08/2013
131	0069700-69.1992.5.05.0102	SANDRA MARIA FRANCO	ESTADO DA BAHIA	07/08/2013

132	0069700-69.1992.5.05.0102	MARIA DE FÁTIMA VILLA NOVA GOMEZ	ESTADO DA BAHIA	07/08/2013
133	0044700-03.1994.5.05.0133	ANTÔNIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/09/2013
134	0044700-03.1994.5.05.0133	ANTÔNIA MOREIRA MAIA DE MELO	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/09/2013
135	0044700-03.1994.5.05.0133	ENEDINA MARIA DE JESUS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/09/2013
136	0044700-03.1994.5.05.0133	JORGE ALVAREZ	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/09/2013
137	0044700-03.1994.5.05.0133	JOSÉ BISPO DOS SANTOS	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/09/2013
138	0044700-03.1994.5.05.0133	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTES SIMÕES	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/09/2013
139	0044700-03.1994.5.05.0133	MARIA DAS GRAÇAS FONTES DE MESQUITA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/09/2013
140	0044700-03.1994.5.05.0133	MILTON GONÇALVES DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSP. DA BAHIA	18/09/2013
141	0294600-26.1992.5.05.0008	COSME TRIGUEIRO DE AZEVEDO XAVIER	ESTADO DA BAHIA	10/10/2013
142	0068300-51.2006.5.05.0030	GLEISSE DE OLIVEIRA DO CARMO	ESTADO DA BAHIA	13/05/2014
143	0074000-96.1996.5.05.0017	ALICE NOBRE	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
144	0074000-96.1996.5.05.0017	ELISABETH MARIA SANTANA MARTINS	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
145	0074000-96.1996.5.05.0017	JOÃO MARINHO DA COSTA	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
146	0074000-96.1996.5.05.0017	GETÚLIO DE BRITO MOREIRA	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
147	0074000-96.1996.5.05.0017	JOSÉ CARLOS ALBERTO GALVÃO NOGUEIRA	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
148	0074000-96.1996.5.05.0017	LÍGIA MARIA TORRES SILVA	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
149	0074000-96.1996.5.05.0017	RAIMUNDO BANDEIRA DE ATAÍDE	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
150	0074000-96.1996.5.05.0017	ROSILENE EVANGELISTA	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
151	0074000-96.1996.5.05.0017	VALCI BARRETO DOS SANTOS	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
152	0074000-96.1996.5.05.0017	VÁLTER DE JESUS BORGES	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
153	0074000-96.1996.5.05.0017	ANA LÚCIA PINTO TEIXEIRA	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014

154	0074000-96.1996.5.05.0017	BENTO PEREIRA DOS SANTOS	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
155	0074000-96.1996.5.05.0017	LEDA MASCARENHAS MAGALHÃES	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
156	0074000-96.1996.5.05.0017	NAILTON PASSOS BRITO	ESTADO DA BAHIA	23/10/2014
157	0059100-83.1997.5.05.0014	LUIZ VINÍCIUS BRITO DE SANTANA	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAIANA	20/01/2015
158	0316000-15.1991.5.05.0014	PAULO ROBERTO DE ALENCAR RIBEIRO	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09/02/2015

DECISÕES DO(A) PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO,
DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE
OLIVEIRA

PORTARIAS

DIÁRIAS

0414/2015 - DENIO ESPIRITO SANTO DA CUNHA - ANALISTA JUDICIÁRIO - PAULO AFONSO-BA - SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - 1 e 1/2 - 02/03/2015 a 03/03/2015.

0416/2015 - LÉA REIS NUNES DE ALBUQUERQUE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE REUNIÃO - 2 e 1/2 - 15/04/2015 a 17/04/2015.

0444/2015 - HELGA DO COUTO SENA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SÃO PAULO-SP - PARTICIPAR DE EVENTO - 2 e 1/2 - 09/04/2015 a 11/04/2015. - MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO FILHO - ANALISTA JUDICIÁRIO - SÃO PAULO-SP - PARTICIPAR DE EVENTO - 2 e 1/2 - 09/04/2015 a 11/04/2015.

0445/2015 - JOSE VIDAL RIVAS - 22 - BOM JESUS DA LAPA-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 05/03/2015 a 07/03/2015.

0447/2015 - ELTON DHIEGO DIAS FERNANDES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - VALENÇA-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 14 e 1/2 - 06/03/2015 a 20/03/2015.

0448/2015 - MARIA DAS GRACAS PEREIRA AMAZONAS - 34 - BOM JESUS DA LAPA-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 3 e 1/2 - 04/03/2015 a 07/03/2015. - MARIA REJANE FEITOSA A. F. DO NASCIMENTO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BOM JESUS DA LAPA-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 3 e 1/2 - 04/03/2015 a 07/03/2015.

0467/2015 - HENRIQUE DA ANUNCIACÃO VALOIS - 32 - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE EVENTO - 3 e 1/2 - 01/03/2015 a 04/03/2015.

0468/2015 - JOSE AUGUSTO DE AQUINO - ANALISTA JUDICIÁRIO - JACOBINA-BA - MINISTRAR CURSO - 5 e 1/2 - 16/03/2015 a 21/03/2015.

0470/2015 - RIVALENO RIBEIRO AMANCIO COSTA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA - VISTORIA TÉCNICA - 1/2 - 10/03/2015 a 10/03/2015.

0471/2015 - ANDRE PEREIRA DE SOUZA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 3 e 1/2 - 10/03/2015 a 13/03/2015. - RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA - 65 - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAÇÃO EM CURSO - 3 e 1/2 - 10/03/2015 a 13/03/2015.

0474/2015 - JOSUE FREIRE SANTOS - ANALISTA JUDICIÁRIO - SALVADOR-BA - REALIZAR PERICIA MEDICA - 2 e 1/2 - 11/02/2015 a 13/02/2015.

0478/2015 - MARIA DAS GRACAS PEREIRA AMAZONAS - 34 - PORTO SEGURO-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 10/03/2015 a 12/03/2015.

0494/2015 - VÂNIA JACIRA TANA JURA CHAVES - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE REUNIÃO - 1 e 1/2 - 08/04/2015 a 09/04/2015.

0496/2015 - RAFAEL FLACH - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 2 e 1/2 - 17/03/2015 a 19/03/2015.

0497/2015 - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI - PAUTA DUPLA - 2 e 1/2 - 16/03/2015 a 18/03/2015.

0498/2015 - VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 16/03/2015 a 19/03/2015.

DIÁRIAS – RETIRATIFICAÇÃO

0423/2015 - 0282/2015 - JOSELINO ROCHA DE SOUZA - ANALISTA JUDICIÁRIO - VALENÇA-BA - MINISTRAR CURSO - 1 e 1/2 - 08/03/2015 a 09/03/2015.

0452/2015 - 0283/2015 - PABLO REGIS DE CHAMUSCA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - VALENÇA-BA - MINISTRAR CURSO - 5 e 1/2 - 09/03/2015 a 14/03/2015.

PROCESSOS

PROCESSO: 952.14.0747-35

Requerente: 02ª Vara do Trabalho de Alagoinhas

Assunto: Sindicância

Despacho: "...acolho o relatório de Sindicância emitido às fls. 38/40 para determinar o arquivamento destes autos".

PROCESSO: 952.14.0748-35

Requerente: 02ª Vara do Trabalho de Alagoinhas

Assunto: Sindicância

Despacho: "...acolho o relatório de Sindicância emitido às fls. 52/53 para determinar o arquivamento destes autos".

PROAD 2623/2015

Requerente: Marcos Antônio Xavier dos Santos

Assunto: Remoção

Despacho: Defiro o requerimento, concedendo-se 20 (vinte) dias de licença trânsito ao servidor Marcos Antônio Xavier dos Santos, a partir de 16/03/2014, com base no artigo 18 da Lei 8.112/90, bem como do artigo 27 e seu parágrafo único da Resolução nº 110/12 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Corregedoria

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2015

A Excelentíssima Juíza ELÓINA MARIA BARBOSA MACHADO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itabuna, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT Nº 016/2004 e 064/2004 e art.93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores JOSUÉ PEREZ RAMOS, Assistente de Diretor de Secretaria, OSDIMÁRIO DE OLIVEIRA SILVA NETO, Assistente Administrativo e JAQUELINE ARGOLO SANTOS, Técnico Judiciário, para,

sob a presidência do primeiro, constituir o GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS desta Vara do Trabalho, ao qual compete analisar os processos findos e arquivados, salientando que poderá funcionar como membro suplente qualquer dos demais servidores lotados nesta Unidade.

Art. 2º. As dúvidas porventura levantadas pelo GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Submeta-se à apreciação do MM Excelentíssimo Sr. Dr. Desembargador Corregedor-Regional deste Egrégio Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 12 de março de 2015.

ELOÍNA MARIA BARBOSA MACHADO
Juíza Titular

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 001/2015

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO BEZERRA COSTA, Juiz Titular da 03ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando: a) a existência de petições para despachar sem conteúdo decisório; b) os princípios da razoável duração do processo, economia e celeridade processuais; c) o disposto nos incisos LXXVIII, do artigo 5º, e XIV do artigo 93, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004; d) o disposto no § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil; e) a necessidade de agilizar a prática de atos processuais tomando mais rápida a prestação jurisdicional;

RESOLVE delegar ao Diretor de Secretaria e aos demais servidores desta MM Vara Trabalhista a prática de ofício dos ATOS ORDINATÓRIOS a seguir enumerados, a título exemplificativo, bem como outros decorrentes de situações consideradas de mero expediente, sem caráter decisório e passíveis de retificação, a qualquer tempo, por este Juízo:

1. DO PROCESSO EM GERAL

1.1. Cumprir determinações contidas em processos baixados do TRT em diligência e/ou constantes das decisões, após o decurso do prazo recursal;

1.2. Juntar procurações e substabelecimentos, retificar e anotar na autuação e registros do processo quanto aos nomes dos advogados e seus endereços, com lavraturas das respectivas certidões;

1.3. Cumprir determinações contidas em despacho, após a certidão de decurso de prazo e/ou cumprimento da diligência necessária;

1.4. Encaminhar os autos ao Calculista a pedido das partes ou quando necessário para o deslinde do feito, notadamente quando houver pedido de atualização dos cálculos com certa complexidade, contestação de embargos, artigos, ou manifestação acerca de impugnação aos cálculos;

1.5. Retificar a autuação e demais assentamentos dos processos, quando noticiado novo endereço de qualquer das partes;

1.6. Cumprir atos processuais determinados pelas instâncias superiores ou Juízes, caso dependam de diligências a serem realizadas exclusivamente pela Secretaria;

1.7. Atualizar os cálculos para fins de pagamento, expedição de mandados, cartas precatórias e realização de bloqueios, ou a pedido das partes, devendo sempre proceder à juntada dos cálculos aos autos;

1.8. Devolver ao TRT os processos cuja diligência determinada foi devidamente cumprida;

1.9. Remeter ao TRT/TST os expedientes e petições referentes a processos que se encontrem em grau de recurso, registrando a pendência de tramitação no SAMP;

1.10. Lavrar certidão, nos autos principais, acerca da oposição e decisão de embargos de terceiro transitada em julgado;

1.11. Fornecer Certidão Negativa ou de Objeto e Pé, quando requeridas, caso tenha sido comprovado o recolhimento dos emolumentos previstos no art. 789-B, da CLT;

1.12. Reiterar ofícios, por uma única vez, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, quando não houver manifestação do destinatário;

1.13. Elaborar os cálculos pela Secretaria, depois de decorrido o prazo legal, quando a parte não possuir advogado;

1.14. Utilizar o serviço de rastreamento da ECT no sítio da internet, para obter informações sobre correspondências postadas, certificando nos autos;

1.15. Desentranhar documentos juntados pela respectiva parte requerente, na hipótese de estarem os autos findos, à exceção do instrumento de mandato, carta de preposição, atos constitutivos, comprovantes e recibos de pagamento e recolhimento;

1.16. Juntar aos principais os autos da execução provisória, para que o magistrado delibere acerca de sua conversão em definitiva;

1.17. Aguardar o processo no prazo até que haja a devolução de todo (s) o(s) mandado(s) expedido(s), se for o caso, salvo quando houver petições/expedientes pendentes de juntada e/ou análise;

1.18. Aguardar a devolução do(s) mandado(s), caso haja juntada de petição cuja apreciação dependa de informações nele(s) contidas;

1.19. Aguardar a manifestação da(s) parte(s) intimada(s) ou o decurso total do prazo, caso este tenha sido concedido de forma sucessiva ou ainda esteja em curso;

1.20. Apensar aos autos respectivos as cartas precatórias devolvidas sem cumprimento, à exceção das cartas precatórias expedidas eletronicamente;

1.21. Juntar aos autos respectivos as cartas precatórias devolvidas e efetivamente cumpridas, à exceção das cartas precatórias expedidas eletronicamente;

1.22. Remessa ao TRT, de processos com recurso interposto, após a apresentação das contrarrazões/contraminuta ou decurso do prazo sem manifestação, caso não haja qualquer arguição de intempestividade e/ou deserção;

1.23. Remeter os autos ao TRT após cumprimento de diligência;

2. DAS NOTIFICAÇÕES

2.1. Notificar as partes da baixa dos autos encaminhando os autos ao arquivo findo, se for o caso;

2.2. Notificar os advogados renunciantes para comprovar a comunicação ao seu constituinte, conforme o estabelecido pelo art. 45 do Código de Processo Civil;

2.3. Notificar a parte e/ou seu advogado para informar o número correto dos processos nos expedientes por eles juntados;

2.4. Notificar as partes para terem ciência de petições e/ou documentos juntados pela parte contrária;

2.5. Notificar as partes para informarem a respeito do cumprimento do acordo bem como de obrigação de fazer ali constantes, no prazo de lei, salvo se constar determinação em contrário em ata;

2.6. Notificar a parte reclamada para comprovar, no prazo de 05(cinco) dias, o recolhimento das custas, imposto de renda e das contribuições previdenciárias, salvo se constar determinação em contrário em ata;

2.7. Notificar o Reclamante para promover a liquidação do julgado, no prazo de 30(trinta) dias;

2.8. Notificar a PGF para ter vista dos cálculos ou decisão em sede de impugnação/embargos pelo prazo legal ou judicialmente fixado, observando o limite mínimo para intimação definido por portaria específica do Ministério da Fazenda;

2.9. Notificar a executada para ciência da penhora realizada, quando não certificada pelo Oficial de Justiça;

2.10. Notificar o exequente para se manifestar sobre a indicação de bens,

e da penhora efetivada, quando não tenha sido observada a gradação legal;

2.11. Intimar o exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora ou outros meios que viabilizem a execução, quando não nomeados pelo Acionado, quando frustradas as diligências promovidas pela Secretaria por meio dos Convênios SERPRO, JUCEB, INFOJUD e BACENJUD, quando não encontrados pelo Oficial de Justiça ou quando da citação por edital;

2.12. Notificar as partes para ciência da reavaliação dos bens penhorados;

2.13. Notificar a parte para trazer aos autos prova da propriedade do bem indicado à penhora, quando se tratar de imóvel ou quando a certidão de titularidade do imóvel não for atual;

2.14. Notificar a parte interessada para tomar ciência da certidão de diligência realizada, quando necessário esclarecimento ou manifestação e desde que esgotadas as diligências promovidas pela Secretaria para localização de bens dos devedores;

2.15. Dar vista às partes de petições, documentos e ofícios que não necessitam de apreciação do Juiz e cuja juntada se processar até 15 dias da audiência, devendo aguardar a sua realização, quando o prazo for inferior;

2.16. Notificar a parte requerente para apresentar cópias dos documentos necessários à formação de autos suplementares, cartas precatórias, etc., quando tal diligência se fizer necessária;

2.17. Notificar a parte interessada para acompanhar o cumprimento de diligência, quando houver certidão do Oficial de Justiça atestando não ter localizado o endereço indicado no mandado ou notificação;

2.18. Notificar a parte para ter vista de documentos e/ou ofício anexados aos autos pelo prazo de cinco dias quando necessário esclarecimento ou manifestação e desde que a providência não possa ser adotada de ofício;

2.19. Renovar imediatamente notificações e/ou diligências, quando efetuadas incorretamente ou quando houver erros materiais sanáveis de ofício;

2.20. Dar vista à parte interessada da carta precatória devolvida sem cumprimento somente quando o ato praticado não puder ser diligenciado pela própria Vara;

2.21. Efetuar ou reiterar a notificação, através de oficial de justiça, quando a mesma for devolvida pelos Correios sem cumprimento (localidade não atendida pelos Correios, ausente, etc.), inclusive com expedição de carta precatória, exceto quando for informado que o destinatário "mudou-se", hipótese em que deverá ser notificado no endereço cadastrado no SERPRO;

2.22. Notificar a parte interessada para tomar ciência da informação prestada pelos Correios, quando a Secretaria não possuir outro endereço (banco de dados/SERPRO);

2.23. Notificar o advogado da parte para que indique o novo endereço do seu constituinte, em cinco dias, na forma do art. 39, do CPC;

2.24. Dar vista à parte do aditamento (processo do rito ordinário), cuja juntada se processar até 15 (quinze) dias da audiência, devendo aguardar a sua realização, quando o prazo for inferior;

2.25. Notificar a parte para receber, quando da liberação de crédito relativo a acordo homologado ou de documentos à sua disposição;

2.26. Vista às partes de laudo pericial bem como dos pareceres apresentados pelos assistentes técnicos, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, com igual intervalo, a iniciar-se pela parte sucumbente;

2.27. Dar vista às partes das respostas do perito aos quesitos suplementares, pelo prazo de 05 (cinco) dias;

2.28. Notificar o perito do Juízo para devolver os autos e para apresentar o laudo técnico, caso ultrapassado o prazo concedido;

2.29. Notificar o Perito do Juízo para responder aos quesitos explicativos/suplementares formulados pelas partes;

2.30. Notificar a parte para tomar ciência de aditamento, com cópia, desde que haja interstício suficiente para notificação, de modo a não provocar o desnecessário adiamento da audiência;

2.31. Notificar as partes, advogados e testemunhas da audiência designada, consignando-se as advertências previstas em lei, conforme cada caso, desde que já cominadas pelo Juízo;

2.32. Notificar a reclamada para proceder às anotações devidas na CTPS da parte autora trazida aos autos, quando houver condenação respectiva;

2.33. Notificar o exequente para informar se deseja adjudicar os bens penhorados pelo valor da avaliação, quando não houver licitante na praça realizada;

2.34. Notificar as partes para ciência da data da hasta pública, bem assim do credor hipotecário e cônjuge, se for o caso;

2.35. Dar vista às partes, pelo prazo de dez dias, dos novos cálculos elaborados pela Secretaria em cumprimento à determinação constante de Acórdão/Decisão do Juízo.

3. DA AUDIÊNCIA

3.1. Designar nova data de audiência quando não houver interstício para notificação das partes ou advogados, expedindo as devidas notificações;

3.2. Designar audiência quando o processo tenha sido anulado pelo Tribunal, quando necessária à produção de qualquer ato pelas partes (contestação, prova, razões finais, etc.);

3.3. Designar audiência em processos que estejam fora de pauta e cuja diligência já tenha sido cumprida, ou de processos cujas decisões tenham sido anuladas ab initio pelo TRT/TST, ou ainda quando necessária à produção de prova oral para instrução do feito;

3.4. Designar audiências e notificar as testemunhas arroladas, em caso de Carta Precatória Inquiritória.

4. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

4.1. Realizar a diligência requerida, quando não necessitar de ordem expressa do Juízo Deprecado;

4.2. Remeter de ofício (diretor/diretor) ou comunicar via telefone e/ou on line (com lavratura da respectiva certidão) ao Juízo Deprecante, informando sobre o andamento da carta precatória;

4.3. Solicitar informações acerca da carta precatória por meio de malote digital, correio eletrônico (e-mail) ou telefone, dando ciência ao interessado somente quando for necessária a sua manifestação;

4.4. Efetuar consultas via rede ou Internet sobre andamentos de cartas precatórias para atualização dos registros processuais, restringindo-se a expedição de ofícios ou solicitações de informações para os casos que necessitem maiores esclarecimentos;

4.5. Dar vista à parte interessada do teor do ofício do Juízo Deprecado;

4.6. Devolver a carta precatória a pedido do MM Juízo Deprecante, após cumprimento, ou depois de certificada a impossibilidade de seu cumprimento, homologação de acordo, desistência, arquivamento ou julgamento dos autos principais, digitalizando as peças em caso de CP eletrônica;

4.7. Devolver a carta precatória ao Juízo Deprecante quando da oposição de embargos à Execução, estando o Juízo garantido, digitalizando as peças no caso de CP eletrônica;

4.8. Expedir ofício à instituição bancária ou à Deprecada, solicitando informações sobre a transferência noticiada;

4.9. Encaminhar cópia de petições e documentos para apreciação do Juízo Deprecado, quando for o caso;

4.10. Remeter ofícios, petições e demais documentos à Vara Deprecante quando já tiver sido devolvida a Carta Precatória;

4.11. Solicitar a devolução da Carta Precatória ao Juízo Deprecado quando da oposição de Embargos à Execução, estando o juízo garantido e quando da prolação de sentença em caso de CPI e CPN;

4.12. Imprimir e juntar aos autos somente as peças das cartas precatórias eletrônicas que sejam imprescindíveis para a compreensão dos atos praticados no MM Juízo Deprecado;

4.13. Informar ao MM Juízo Deprecante as datas das hastas públicas.
5. DA EXECUÇÃO

5.1. Registrar os nomes dos sócios em autuação e no SAMP, em caso de ter sido acolhida a teoria da desconsideração da personalidade jurídica e admitida a inclusão dos sócios no pólo passivo;

5.2. Solicitar ao oficial de justiça a devolução de mandados nos casos em que o cumprimento da diligência esteja prejudicado por um fato superveniente, especialmente nos casos: nomeação de bens à penhora, quando garantida a execução, quitado o débito, homologado o acordo ou devolução de autos (mandado de busca e apreensão);

5.3. Dar vista ao exequente da penhora e da designação de hasta pública em caso da execução se processar no Juízo Deprecado;

5.4. Prestar ao Departamento de hastas públicas as informações necessárias à realização ou suspensão do leilão;

5.5. Notificar o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, fornecer seu número de CPF e do seu patrono para expedição do precatório;

5.6. Atualizar os cálculos antes de cumprir a ordem de sequestro;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Certificar se houve o cumprimento integral do acordo, observando-se para tanto se há cláusula de presunção da quitação e despacho para execução, em caso de descumprimento do acordo;

6.2. Certificar o decurso do prazo para pagamento do crédito exequendo e encaminhar os autos ao Calculista para quantificação dos valores devidos, inclusive cláusula penal e tributos;

6.3. Liberar imediatamente os valores depositados para pagamento de acordo homologado bem como guias de seguro-desemprego, FGTS e CTPS, ainda que haja pedido de execução por inadimplemento;

6.4. Transferir os depósitos referentes aos honorários para as contas bancárias dos peritos cadastrados tão logo tenha sido apresentado o laudo e desde que haja determinação para liberação do crédito;

6.5. Proceder aos registros dos recolhimentos dos tributos no SAMP.

7. DO ARQUIVO

7.1. Desentranhar documentos juntados pelas respectivas partes, na hipótese de estarem os autos findos, observados os termos da RA 016/2004 deste Regional, ou em outras hipóteses por determinação judicial, excetuando-se instrumento de mandato, carta de preposição, atos constitutivos, comprovantes e recibos de pagamento e os recolhimentos, bem como folhas com atos praticados pela Secretaria ou por determinação do Juiz;

7.2. Devolver a parte interessada, mediante ciência, o expediente protocolizado, acompanhado de certidão, nos casos em que os autos estejam eliminados;

7.3. Remeter ou retornar ao Arquivo Geral os autos findos ou quando decorrido o prazo fixado para manifestação da parte;

7.4. Remeter os autos ao Arquivo Provisório da Vara, caso não haja manifestação da parte interessada pelo prazo de 30 (trinta) dias, nem qualquer outra pendência a ser diligenciada pela Secretaria;

7.5. Remeter ao Arquivo geral processo findo, inclusive de acordo quitado;

7.6. Desarquivar autos para juntada de petições e/ou documentos quando requerido, devolvendo-os ao arquivo quando não houver necessidade de apreciação pelo Juiz ou de manifestação pelas partes.

7.7 Armazenar os autos principais em local próprio na Secretaria da Vara para o aguardo de julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista digitalizado e encaminhado ao TST.

OBSERVAR OS SEGUINTE PRAZOS:

1. 30 (trinta) dias para certificar a falta de manifestação da parte para prosseguimento do feito, quando não houver prazo determinado pelo Juiz;

2. 30 (trinta) dias para certificar a falta de cumprimento do acordo;

3. 15 (quinze) dias, após o último pagamento, para certificar o não recolhimento dos tributos;

4. 60 (sessenta) dias para solicitar informações sobre Carta Precatória;

5. Aguardar, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a devolução do Aviso de Recebimento para prosseguimento do feito, em não sendo possível a obtenção de resposta pelo sistema de rastreamento dos Correios;

6. 15 (quinze) dias para aguardar a devolução dos autos pelos advogados intimados.

Fica revogada a Portaria nº 01/2008 deste Juízo.

Submete-se à apreciação do MM Excelentíssimo Sr. Dr. Desembargador Corregedor-Regional deste E. Tribunal.

Registre-se e publique-se.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2015.

(assinado digitalmente)
ADRIANO BEZERRA COSTA
Juiz do Trabalho

Férias Juiz:

Processo PROAD: 325/2014

Magistrada: Alessandra Barbosa d'Andrade Stern

Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela magistrada Alessandra Barbosa d'Andrade Stern referente à alteração do gozo das férias deferidas para o interregno de 11/05 a 09/06/2015, relativas ao 1º período do exercício de 2014, para que se iniciem em 08/04/2015. Quanto ao pleito de concessão de férias para gozo a partir de 24/08/2015, aguarde-se a elaboração da escala de férias dos Juizes deste Regional para o referido mês- de acordo com o art. 96 do Regimento Interno. Publique-se.

Processo PROAD: 2540/2015

Magistrado: Deocleciano Bendocchi A. Vaz Sampaio

Despacho: Considerando a participação do magistrado Deocleciano Bendocchi A. Vaz Sampaio na Semana de Formação Continuada, oferecida pela Escola Judicial deste Tribunal, DEFIRO o pleito referente à suspensão de suas férias no período de 11 a 15/05/2015, e que tais dias das férias suspensas sejam gozados nos dias 06 a 10/07/2015. Publique-se.

Hasta Pública

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

DATA: 18/03/2015

A Excelentíssima Juíza Coordenadora da Central de Execução e Expropriação – CEE, ANA PAOLA SANTOS MACHADO DINIZ, TORNA PÚBLICO que a Hasta Pública Unificada do dia 18/03/2015, anteriormente designada para o Auditório do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, Comércio, será realizada na Sala de Sessões Juiz Nyelson Sepúlveda (Tribunal Pleno), localizada na Rua Bela Vista do Cabral, nºs 26/32, Térreo, Nazaré, Salvador-BA, em virtude da suspensão das atividades naquele local, nos termos do ATO TRT5 nº 108/2015. Salvador, 17 de março de 2015.

ANA PAOLA SANTOS MACHADO DINIZ
Juíza Coordenadora da Central de Execução e Expropriação

Diretoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 25 do mês de fevereiro de 2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **eventual aquisição, com entrega parcelada, de baterias**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 070/2014, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 09.53.14.0246-35, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

LOTE 2

Lote	Item	Descrição	MARCA/ MODELO	Quant. Estimada	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Limite de adesão
2	6	Bateria VRLA 5 Ah, conforme especificação constante no Termo de Referência. (CATMAT 94820)	GET POWER GP 12-5	130	40,00	5.200,00	650
2	7	Bateria VRLA 7 Ah, conforme especificação constante no Termo de Referência. (CATMAT 94820)	GET POWER GP 12-7	200	45,85	9.170,00	1000
2	8	Bateria VRLA 9 Ah, conforme especificação constante no Termo de Referência. (CATMAT 94820)	GET POWER GP 12-9	100	67,00	6.700,00	500
2	9	Bateria VRLA 12 Ah, conforme especificação constante no Termo de Referência. (CATMAT 94820)	GET POWER GP 12-12	100	95,00	9.500,00	500
2	10	Bateria VRLA 18 Ah, conforme especificação constante no Termo de Referência. (CATMAT 94820)	GET POWER GP 12-18	100	136,00	13.600,00	500
2	11	Bateria VRLA 26 Ah, conforme especificação constante no Termo de Referência. (CATMAT 94820)	GET POWER GP 12-26	70	207,00	14.490,00	350

2	12	Bateria VRLA 28 Ah, conforme especificação constante no Termo de Referência. (CATMAT 94820)	GET POWER GP 12-28	70	237,00	16.590,00	350
2	13	Bateria VRLA 33 Ah, conforme especificação constante no Termo de Referência. (CATMAT 94820)	GET POWER GP 12-33	70	260,00	18.200,00	350
2	14	Bateria VRLA40 Ah, conforme especificação constante no Termo de Referência. (CATMAT 94820)	GET POWER GP 12-38	70	300,00	21.000,00	350
VALOR GLOBAL DO LOTE 2(R\$)						114.450,00	

Empresa vencedora: EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 10.891.526/0001-62
Endereço: Rua Alzira Camargo, 249, São Bernado do Campo/SP. CEP: 09.629-030
Telefone: (11) 4361-2788
e-mail: clarissa@edenonline.com.br

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela Adjudicatária.

Prazo para substituição dos produtos: **20 dias consecutivos**.

Salvador, 25 de fevereiro de 2015.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ ADJUDICANTE

Solange Leite Cerqueira de Lima
P/ ADJUDICATÁRIA

Gustavo Guimarães
Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Ata

ANEXO DA ATA

CADASTRO RESERVA
(Decreto 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/2014):

Empresa 1: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA & CIA LTDA-ME

CNPJ: 15.838.111/0001-49

Endereço: Rua Dolores Maria Bruno, 168, Califórnia, Londrina/PR. CEP: 86040-180

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 02 do mês de março de 2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual aquisição de piso tátil de alerta de borracha, piso tátil direcional de borracha, vedador de borda e cola de contato para instalação de piso de borracha, piso tátil de alerta de cimento, piso tátil direcional de cimento, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 076/2014, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 09.53.14.0265-35, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados após emissão da nota de empenho.

O prazo de substituição do material em desconformidade com as especificações do edital é de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação do fato.

O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo 06 (seis) meses, sendo os primeiros 03 (três) meses correspondentes à garantia legal e os demais na forma em que o fabricante ofertar para o mercado em geral, ficando a adjudicatária obrigada a fornecer os termos da garantia do fabricante na entrega dos produtos.

Salvador – BA, 02 de março de 2015.

Tarcísio José Filgueiras
dos Reis
Diretor-Geral
P/ ADJUDICANTE

Denise de Jesus Silva
Representante Legal
P/ ADJUDICATÁRIA

Ana Maria Guimarães
Núcleo de Manutenção e Projetos
Gestor da Ata

LOTE ÚNICO							
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND.	QTD.	Preço Unit. (R\$)	VALOR TOTAL	LIMITE DE ADESÃO
01	PISO TATIL DIRECIONAL DE BORRACHA	Daud	m²	200	151,48	30.296,00	1000
02	PISO TATIL DE ALERTA DE BORRACHA	Daud	m²	120	151,48	18.177,60	600
03	COLA DE CONTATO, LATA DE 2,8Kg	Cascola	unid	110	74,19	8.160,90	550
04	VEDADOR DE BORDA, BISNAGA COM 73 GRAMAS	3M	unid	920	20,30	18.676,00	4600
05	PISO TATIL DIRECIONAL DE CIMENTO	Tecnogram	m²	185	44,95	8.315,75	925
06	PISO TATIL DE ALERTA DE CIMENTO	Tecnogram	m²	70	102,64	7.184,80	350
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 90.811,05	

ANEXO DA ATA

CADASTRO RESERVA

(Decreto 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/2014):

Empresa 01: LEONARDO LOPES DA MATA ME
CNPJ: 15.733.856/0001-43
Endereço: Av. Juracy Magalhães Jr, Rio Vermelho, Salvador/BA
Telefone: 71 3334-7460

Empresa 2: DENISE BLAU NISHIHARA MOLINA - EPP
CNPJ: 20.019.003/0001-84
Endereço: R Angelo Antonia Zago Botteghim, 66, Jardim Patente, Sao Paulo/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 09.53.14.0275-35

No dia 04 do mês de março de 2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual aquisição de televisores, reprodutores de Blue-Ray e suporte para televisores para equipar diversas Unidades deste Regional, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 079/2014, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 09.53.14.0275-35, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

Empresa vencedora: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 07.188.943/0001-39
Endereço: Rua Dejanira Maria Bastos, s/n, quadra B, lote 8, Projeto Vida Nova, Cají,
Lauro de Freitas, 42.700-000
Tel: 71 3488-3315
Email: Depau_madeira@hotmail.com

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

LOTE ÚNICO

Item	Material	Marca	Qtde Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Limite de Adesão
1	Tv LED 65"	SAMSUNG	2	8.769,50	17.539,00	10
2	Tv LED 46/48"	LG	10	2.000,00	20.000,00	50
3	Tv LED 32"	PHILIPS	40	1.350,00	54.000,00	200
4	Reprodutor de BLU RAY	SONY	20	350,00	7.000,00	100
5	Suporte articulado para TV	ELG	40	360,00	14.400,00	200

Empresa vencedora: RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93
Endereço: Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 1620, sala A, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP: 02306-002
Telefone: (11) 3487-3222 / Fax: (11) 2203-8237 / Cel: (11) 97236-3657
E-mail: keller@renovaccio.com

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo para substituição dos produtos: 20 dias consecutivos contados da notificação para este fim.
Salvador/BA, 04 de março de 2015.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ ADJUDICANTE

Keller Eduardo Alves Santos
Empresário
P/ ADJUDICATÁRIA

Gustavo Guimarães
Diretor da Coordenadoria de Material e Logística
Gestor da Ata de Registro de Preços

ANEXO DA ATA

CADASTRO RESERVA

(Decreto 7.892/13, alterado pelo Decreto 8.250/2014):

Empresa 1: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.751.735/0001-45
Endereço: Rua Cosme de Farias, 157, Galpão, Boca do Rio, CEP: 41710-010
Telefone: (71) 3354-3523
E-mail: wfl.licitação@yahoo.com.br

Empresa 2: OXALÁ PAPELARIA LTDA
CNPJ: 01.109.899/0001-48
Endereço: Rua Dr. José Peroba, nº 349, Loja 03, Empresarial Costa Azul – STIEP, Salvador/BA. CEP: 41760-320
Tel / Fax: (71) 3341-3330
E-mail: oxalacompras@ig.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0109/2014 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 31 de março de 2015, às 9 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.53.14.00398-35, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 17 de março 2015. VICTOR E. F. SOARES – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2014 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 31 de março de 2015, às 14 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº

09.53.14.00309-35, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica e monitoramento 24 horas destinados ao Arquivo Judicial de Feira de Santana. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador, 17 de março de 2015. JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS - Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO – Processo: 09.53.10.0148-35. CONCEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONCESSIONÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.. OBJETO: Quinto termo aditivo ao termo de concessão remunerada de uso de espaço destinado à instalação equipamentos de transmissão e infra-estrutura básica para funcionamento de uma estação rádio-base (ERB), cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, constante na cláusula primeira do terceiro termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2015, com término previsto para 25 de fevereiro de 2016, bem como a o reajuste da contraprestação mensal, com base no IGPM do período de fevereiro/2014 a janeiro/2015, com efeito a partir de fevereiro de 2015. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor Geral do TRT da 5ª Região, e Midori Odo Rehrig e Marcos Oliveira Cosme, pela Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0022/2014 – Processo: 09.53.14.0269-35. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E DERMATO FUNCIONAL LTDA - PROFISI. OBJETO: Prestação, pela credenciada, de serviços paramédicos nas especializações constantes de sua proposta, os quais serão oferecidos aos magistrados, servidores e aos seus dependentes deste Regional, bem como aos pensionistas. DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2015. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Zilah Sales Costa da Silva, pela credenciada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: Processo 09.53.14.00386-35. PREGÃO: 0104/2014. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de doses de vacinas contra gripe, visando dar continuidade ao programa de vacinação de magistrados e servidores deste Regional, durante o ano de 2015. Vencedora: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. Valor total: R\$65.075,00. Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis – Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo 09.53.15.0064-35. DISPENSA: 031/2015, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Serviço de limpeza dos dutos de ar condicionado do sistema central instalado no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira. Contratada: CONTROL AMBIENTAL LTDA - ME. Valor: R\$52.000,00. Autoridade competente: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT5.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL. CEDENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Primeiro termo aditivo ao Termo de Cessão de Pessoal referente à servidora Geane dos Anjos Baldo, cujo objeto é a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Cessão de Pessoal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015 e término previsto para 31 de dezembro de 2015. DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2015. Assinam: Manoel Evangelista Neto, Secretário-Geral da Presidência do TRT5, e Márcio José Cordeiro Fahel, Procurador-Geral de Justiça, pelo cedente.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – LEILÃO N.º 001/2015 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 10 de abril de 2015, às 10 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 09.52.09.0731-35, cujo objeto é alienação de sete veículos, cujas características encontram-se publicadas no Jornal Correio da Bahia, edição do dia 18/03/2015. LOCAL: Estrada CIA/Aeroporto, nº 158, Vila Claudio, Cassange-Nordeste Leilões, Salvador-Ba. Salvador, 17 de março de 2015. Heron Marques Oliveira – Comissão de Desfazimento de Bens.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO (REPUBLICAÇÃO)

051/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, com a redação alterada pela Lei 12.774/2012, em consonância com a Portaria Conjunta STF. CNJ.STJ. TSE.TST.STM.CJF.CSJT.TJDFT Nº 4/2013, conforme o disposto no art. 41 a 47, da Resolução Administrativa TRT5 – 29/2007, de acordo com os autos do processo de Matéria Administrativa nº 09.51.93.0459-35, e consoante a delegação de competência contida na Portaria TRT5 - 0870/2012, art. 2º, III, RESOLVE: RERRATIFICAR o Ato SRH Nº 037/2015, divulgado no DJ Eletrônico do TRT5 de 27/02/2015, no que se refere às datas das progressões para A-4 das servidoras relacionadas na tabela abaixo:

Mat.	Servidor	Carreira	Cl/Pd	A partir de
67018	Milena Ramos Galvão Ferreira Souza	Analista Judiciária	A-4	14/05/2015
66895	Soraya de Almeida Marques Rolim	Analista Judiciária	A-4	28/07/2015
67239	Viviane Amorim Cintra Ferreira Petitti	Técnica Judiciária	A-4	11/06/2015

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0166/2015-THUILA REGO DE ARAUJO DANTAS-ARIANA DE MELO CORREA-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-09/03/2015 a 26/03/2015 (Processo PROAD: 2567/2015).

0167/2015-ALEX SEIBERT SANTOS DE MELLO-JANIO CASSIO FERREIRA SILVA-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-09/03/2015 a 20/03/2015 (Processo PROAD: 2572/2015).

0170/2015-NAIARA DA SILVA SALES-ALINE APARECIDA FONTES LOPES-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-20/02/2015 a 21/03/2015 (Processo PROAD: 2589/2015).

PROCESSO

PROCESSO: 952.13.1152-35

Requerente: Liny Reylla de Moura Carneiro Pedrosa

Assunto: Averbação Tempo de Serviço

Despacho: Conforme informação supra, registre-se o tempo de serviço constante na certidão original de fls. 08/09, no total de 931 (novecentos e trinta e um) dias, que correspondem a 02(dois) anos, 06(seis) meses e 21 (vinte e um) dias prestados no serviço público, que poderão ser averbados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, I, da Lei 8.112/90.